



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 48245/2017 LEILÃO Nº 001/2017

ÍNDICE

O Departamento de Administração, Divisão de Compras e Licitações, Seção de Patrimônio e Almoxarifado, por intermédio de sua Comissão Especial de Leilão, designada pela Portaria 217 de 14 de março de 2017, torna público que se encontra aberto o presente procedimento licitatório para **venda dos bens móveis permanentes inservíveis pertencentes ao patrimônio público municipal, que pelo esgotamento de sua vida útil ou impossibilidade de recuperação foram colocados em desuso**, constante do Anexo I.

Preâmbulo

1. Local, Data e Hora
2. Do Leiloeiro
3. Condições Gerais de participação
4. Dos Bens Objeto do Leilão
5. Do Julgamento
6. Da Arrematação dos Bens
7. Da Retirada do Bem
8. Da Ata
9. Da Adjudicação e Homologação
10. Do Direito de Manifestação dos Participantes
11. Disposições finais

Anexos

I. Relação e Especificação dos Lotes

A Comissão de Licitação designada para o certame é a instituída pela Portaria nº 217/17 de 14 de março de 2017, de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e alterações, em especial, as disposições de seu artigo 53, torna público aos interessados que fará realizar uma licitação na modalidade **LEILÃO**, tipo **Maior Lance**, no dia 07 de abril de 2017, com início às 09:00 horas, no prédio da Garagem Municipal da Prefeitura Municipal de Cajati-SP, para alienação dos bens descritos no Anexo I que é parte integrante deste Edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



1 – LOCAL, DATA E HORA

1.1. Fica designado como local para visitação dos lotes e realização do Leilão, a Garagem Municipal, sito à Rua Frutuoso Pereira de Moraes, s/nº (ao lado do Almojarifado Municipal) – Bico do Pato – Cajati - SP.

1.2. O Leilão será realizado no dia 07 de abril de 2017.

1.3. O Leilão terá início às 09:00 horas da data acima designada.

2 – DO LEILOEIRO

2.1. O presente Leilão será realizado por intermédio de Leiloeiro Oficial, **Sr. Jairo Adilson de Oliveira**, designado e nomeado pela Portaria nº 0217/17 de 14 de março de 2017.

3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

3.2. Todos os participantes deverão apresentar à Comissão de Licitação, os seguintes documentos: RG e CPF (pessoas físicas); ou Estatuto / Contrato Social e CNPJ (pessoas jurídicas), e original de comprovante de residência, para fins de credenciamento.

3.2.1. Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para representá-las no leilão.

3.2.2. Os participantes poderão efetuar seu credenciamento junto à Comissão Licitação a partir do dia 15/03/2017 (quando da vistoria a que se refere o item 5.7 deste edital), com o servidor Philippe Gutierrez Cecília, no Almojarifado Municipal e até às 09:00 horas do dia 07/04/2017.

3.2.3. Os participantes deverão solicitar seu credenciamento a membro da Comissão de Licitação no Almojarifado Municipal, sito à Rua Frutuoso Pereira de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



Moraes, s/nº (ao lado do Almoxarifado Municipal) – Bico do Pato – Cajati – SP, ou diretamente no dia do leilão, no Prédio da Garagem Municipal, situado à Rua Frutuoso Pereira de Moraes, s/nº - Bico do Pato – Cajati – SP.

3.2.4. Verificado o atendimento do item 3.2 e 3.2.1, os participantes receberão, como comprovante do credenciamento um número que os identificará durante a etapa de lances.

4 – DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

4.1. Não será permitida a participação:

4.1.1. Dos membros da Comissão Especial de Leilão responsável pela condução do procedimento e ainda os membros da Comissão de Avaliação dos bens ora leiloados;

4.1.2. Do leiloeiro Oficial;

4.1.3. Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidos com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual e Municipal; e

4.1.4. Pessoas menores de 18 anos, não emancipados.

5 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

5.1. Os bens objeto deste Leilão estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste Edital.

5.2. A Prefeitura do Município de Cajati declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

5.3. Caso o bem possa ser arrematado juntamente com sua documentação, esta será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- 5.4. Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.
- 5.5. Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados no endereço conforme no **Anexo I**, dos dias 15/03/2017 à 06/04/2017 – horário das 09:00 às 11:30h e das 14:00 às 16:30 horas.
- 5.6. Será permitida apenas a avaliação visual e vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.
- 5.7. Os objetos deste Leilão, tratam-se de **sucatas** (sendo sua arrematação voltada para fins de desmanche/aproveitamento de peças/reciclagem), conforme anexo deste Edital, vendidos no estado e nas condições em que se encontram, descabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

6 - DO JULGAMENTO

- 6.1. O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja igual ou superior ao da avaliação.
- 6.2. Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

7 – DA ARREMATÇÃO DOS BENS

- 7.1. Os lotes arrematados serão pagos, do dia 07/04/2017 à 13/04/2017, mediante Documento de Arrecadação Municipal que deverá ser emitido na Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de Cajati e o pagamento deverá ser efetuado no Banco do Brasil, agência local ou em qualquer de suas agências, no ato da arrematação, em moeda corrente ou mediante a apresentação de cheque do arrematante ou seu procurador.
 - 7.1.1. Caso a(s) arrematante(s) não comprove o pagamento do valor arrematado para o lote até às 23:59 horas do dia 13/04/2017, será comunicado ao segundo classificado com valor superior ao avaliado, para fins de negociação do item.
- 7.2. A Prefeitura Municipal de Cajati nada pagará ao leiloeiro sob qualquer título, pelo valor arrecadado nas vendas efetuadas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



7.3. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

7.4. O leiloeiro poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão de Licitação.

8 - DA RETIRADA DO BEM

8.1. A retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) dar-se-á em data e horário a serem estabelecidos e comunicados através de publicação na Imprensa Oficial do Estado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da homologação do leilão.

8.2. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão, mediante a apresentação dos documentos descritos no item 3.2 bem como da Nota Fiscal do bem a ser retirado.

8.2.1. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

8.3. A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da comunicação para tanto, implicará em abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloadado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pela arrematante.

8.4. Somente será autorizada a retirada do bem arrematado, após a efetiva comprovação do crédito bancário em Conta da Prefeitura dos valores ofertados para o lote em referência.

9 – DA ATA

9.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

9.2. A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão de Licitação, pelo leiloeiro e credenciados que desejarem.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, cabendo à Autoridade Superior a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e a homologação do certame.

11 – DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

11.1. Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão de Licitação, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

11.2. Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão de Licitação, devendo ser dirigidos ao seu Presidente, e endereçados a Divisão de Compras / Licitações.,

11.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação no prazo de 03 (dias) úteis contados da data do apontamento da omissão.

11.4. Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou, por intermédio da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação da ADJUDICAÇÃO.

11.5. As manifestações facultadas neste item deverão ser protocolizadas junto à Divisão de Protocolo, sito à Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens, implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

12.2. Ao Presidente da Comissão de Licitação é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

12.3. Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado, assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.

- 12.3.1.** A utilização pela Administração das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.
- 12.4.** A Comissão de Licitação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital.
- 12.5.** Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga - SP, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

Cajati - SP, 14 de março de 2017.

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

REGINALDO SEIJI MONMA
Diretor do Departamento de
Administração





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

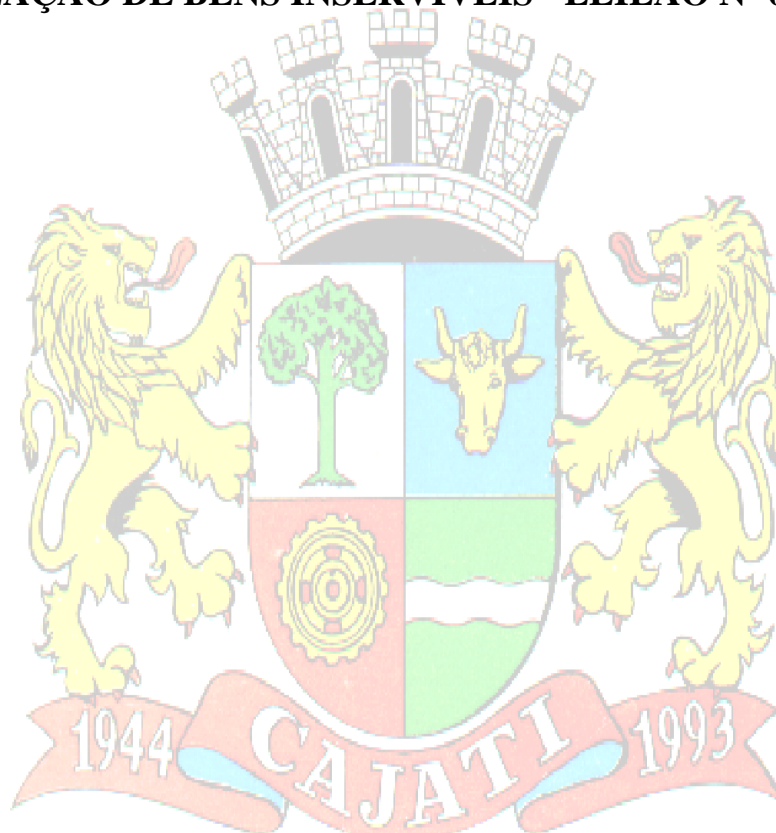
www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



**PROCESSO Nº 48245/2017
LEILÃO Nº 001/2017**

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS - LEILÃO Nº 001/2017



Página 8 de 13

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo



PATRIMÔNIO ATIVO E FIXO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação dos bens inservíveis, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, designada por Portaria nº 95, de 31 de Janeiro de 2017 apresenta como segue abaixo, o valor dos bens avaliados, bem como a relação dos respectivos lotes.

AVALIAÇÃO E RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS - LEILÃO Nº 01/2017

| LOTE 01 | | |
|--|--------------------------|----------|
| DESCRIÇÃO | PESO | AVALIADO |
| Sucata de eletroeletrônicos diversos, contendo impressoras, CPUs, monitores LCD e tubo, telefones, televisores | 2.060 Kg (aproximado) | 600,00 |
| LOTE 02 | | |
| DESCRIÇÃO | PESO | AVALIADO |
| Sucata diversas, contendo mesas, cadeiras, armários, arquivos, prateleiras, estantes, fogões de ferro, poltronas. | 5.290 Kg (aproximado) | 300,00 |
| LOTE 03 | | |
| DESCRIÇÃO | PESO | AVALIADO |
| Sucata de eletrodomésticos linha branca, contendo fogões, geladeiras, ar-condicionados, bebedouros conjugados, freezer, cartuchos de impressoras | 1.070 Kg (aproximado) | 300,00 |

CRITÉRIOS ADOTADOS

A Comissão levou em consideração o estado geral de conservação dos bens e o preço médio de mercado dos materiais, conforme suas características. Sendo assim, a Comissão firma o presente Laudo, bem como opina pela inservibilidade dos bens acima relacionados.

Rua Frutuoso Pereira de Moraes, 02, Bico do Pato- Cajati SP
Fone/Fax(13)3854-2079



Página 9 de 13

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

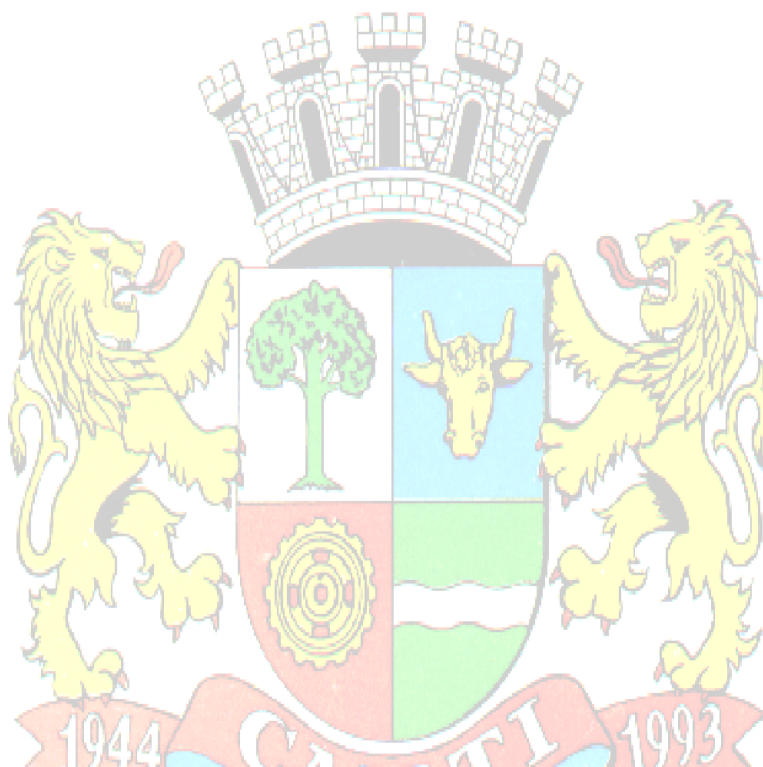
www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO II

RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

FOTOS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo



ALMOXARIFADO CENTRAL

LEILÃO 01/2017

LOTE 01



Rua Frutuoso Pereira de Moraes, 02, Bico do Pato- Cajati SP
Fone/Fax (13)3854-2079

LEILÃO
01/2017

Página 11 de 13

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

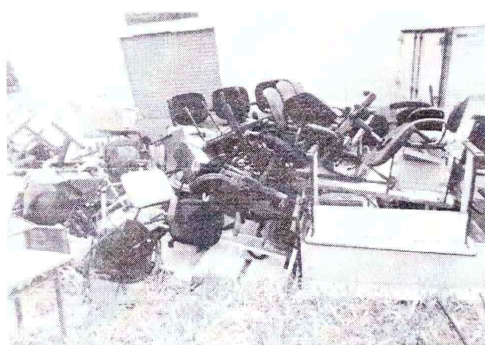
Estado de São Paulo



ALMOXARIFADO CENTRAL

LEILÃO 01/2017

LOTE 02



Rua Frutuoso Pereira de Moraes, 02, Bico do Pato- Cajati SP
Fone/Fax (13)3854-2079

LEILÃO
01/2017

Página 12 de 13

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

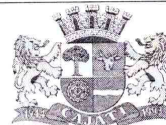
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

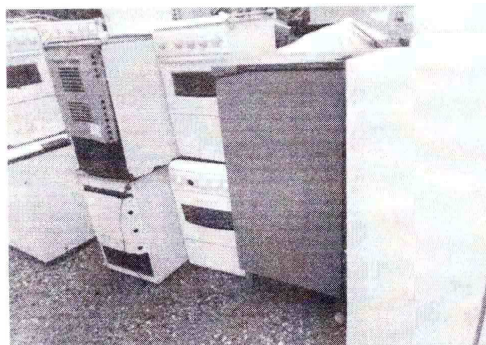
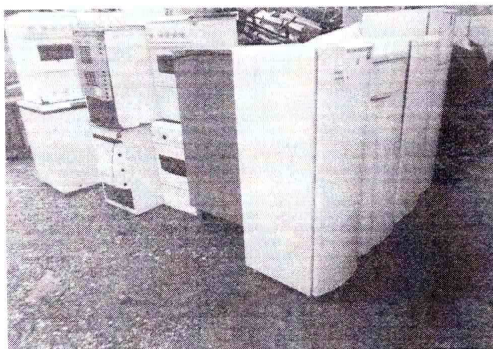
Estado de São Paulo



ALMOXARIFADO CENTRAL

LEILÃO 01/2017

LOTE 03



Rua Frutuoso Pereira de Moraes, 02, Bico do Pato- Cajati SP
Fone/Fax (13)3854-2079

LEILÃO
01/2017

Página 13 de 13

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico